# LEI Nº 2.491, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Arrasta Tudo - Acat, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural Arrasta Tudo,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.241.801/0001-56, em data de 17/04/2014 (dezessete de abril de dois mil e quatorze), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o n° 2543 no Cartório de 2° Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/065, folhas 0076/90, protocolo n° 0060, no livro A/065, folhas 76/90, datado de 17 de Abril de 2014, com endereço na Rua Taquari, nº 36, Bairro Vila Bela, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a **Associação Cultural Arrasta Tudo - Acat** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração